

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS – GRUPO RESGATES

CAPÍTULO I

Da Denominação, Duração, Sede, Finalidades, Manutenção, Departamentos e Vinculação.

Art. 1º. A Associação de Proteção Animal de Canoinhas - Grupo resgates, fundada aos 05 de Maio de 2021, doravante designada neste Estatuto simplesmente **GRUPO RESGATES**, é uma associação de fins não econômicos e duração por tempo indeterminado e poderá a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, agencias em qualquer parte do território Nacional, temporário ou permanente, e será regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. O Grupo Resgates terá sua sede e foro na Rua Basílio Humenhuk, 752 - Sossego na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, e poderá manter congregações e trabalhos de missões em qualquer parte do território nacional.

Art. 3º. O Grupo Regates terá por finalidade:

- a) Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;
- b) Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou sadios;
- c) Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- d) Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos especializados em favor dos animais e de modo a lhe permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);
- e) Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo, por tanto, contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno do GRUPO RESGATES;
- f) Organizar debates, feiras, seminários e eventos;
- g) Promover serviços voluntários;

om a qual conferi

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,89 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,09
Recibo Nº: 329192
Selo Digital de Fiscalização GTU47617-BI12
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Destr. Canoinhas - 22 de maio de 2023



SOELI ARENDAPÓKKA GASIORCK - Escrivente Notarial

01
01
22

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092
Fone: (47) 3622-4306 - Email: tabelionatocanoinhas@gmail.com
MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIA INTERINA



h) Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos do GRUPO RESGATES, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual, distrital e municipal para financiamento destas atividades.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos objetivos indicados neste artigo, a associação poderá realizar bazares, feiras, bem como celebrar convênios, contratos, acordos e termos de parceria com empresas privadas, empresas públicas e de economia mista, bem como com Órgãos públicos, organizações, fundações, entidades de classe, outras associações e instituições financeiras públicas ou privadas, desde que o pacto não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com os objetivos da Associação, nem arrisque sua independência.

Parágrafo Segundo: A associação poderá receber doações, contribuições, heranças, legados e qualquer outra modalidade de incentivo de pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras, bem como auxílios e subvenções governamentais, com vistas à consecução de seus objetivos e finalidades a que se destina.

Parágrafo Terceiro – Em hipótese alguma sacrificará algum animal à ela confiado, sob pretexto algum, com exceção da eutanásia nos casos extremos que obrigatoriamente será atestado por um médico veterinário, sendo que se for necessário sacrificar algum animal, este ato será praticado imediatamente de modo a não provocar angústia e dor.

Parágrafo Quarto – De igual forma, fica expressamente vedado o fornecimento de animais a ela confiados, para instituições e trabalho de pesquisa ou qualquer que seja a forma de experiência, sendo estes incompatíveis com os direitos do animal.


Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, o GRUPO DE RESGATES observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará quaisquer discriminações, não admitindo controvérsias de raça, credo religioso, cor, gênero ou político-partidárias em suas atividades, dependências ou em seu quadro de associados.

Art. 5º - A associação não remunera, sob qualquer forma, nenhum de seus associados, bem como não distribui lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que eventuais excedentes operacionais serão integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos da associação.

Art. 6º- A associação poderá adotar um regimento interno para disciplinar seu funcionamento, devendo o mesmo ser submetido à aprovação pela Assembleia Geral.

Art. 7º- A associação poderá organizar-se em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, a critério da Assembleia Geral, as quais se regerão por estas mesmas disposições estatutárias.

reprodução fiel do documento que me foi entregue
e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo N° 329182
Selo Digital de Fiscalização GTU47618-5GLC
Confira os dados do ato em <http://selo.tjrc.jus.br/>
Dou M, Caronilhas - 22 de maio de 2023



SOELI AREND-ARCHELY GASIORCK - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Caronilhas - SC - CEP: 89460-092
Fone: (47) 3622-4300 - E-mail: tabelionatocaronilhas@gmail.com
MARA PATRICIA KOHLER CRESTANI - TABELIÁ INTERINA



CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS, DOS SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 8º – O GRUPO RESGATES é composto por número indeterminado de associados, divididos nas seguintes categorias:

- Associado Fundador – é aquele que participou da Assembleia Geral da Constituição do GRUPO RESGATES e assinou a ata de fundação;
- Associado Honorário – é a pessoa física ou jurídica que tenha prestado relevantes serviços ao GRUPO RESGATES e contribuído de maneira destacada com notáveis préstimos à posse responsável de animais;
- Associado Benemérito – é a pessoa física ou jurídica cuja a contribuição foi fundamental para o aumento patrimonial da entidade com doações de bens moveis ou imóveis ou que tenham prestado relevantes serviços sociais e voluntários ao GRUPO RESGATES, tornando possível o alcance de suas finalidades;
- Associado Contribuinte – é a pessoa física que preenchidos os requisitos para a sua admissão forem aceitos pela Diretoria Executiva, e contribuam de qualquer forma com a manutenção e continuidade do GRUPO RESGATES.

CAPÍTULO III

Da admissão, advertência, suspensão, exclusão e demissão dos associados

Art. 9º – O postulante à condição de associado deverá preencher uma ficha cadastral que será analisada pela Diretoria Executiva, sendo certo que uma vez aprovado, o novo associado será informado de seu número de matrícula e categoria a que pertence.

Art. 10º – Os associados honorários e beneméritos também poderão ser admitidos após aceitação de convite formulado pela Diretoria Executiva, sendo dispensadas neste caso, as formalidades previstas no artigo anterior.

Parágrafo Único – Os requisitos para admissão serão objeto de regulamento interno a ser redigido pela Diretoria Executiva e sujeito à aprovação em Assembleia.

Art. 11º - Quando um associado infringir o presente estatuto ou exceder atividades que comprometam a ética, moral ou as finanças do GRUPO RESGATES, se constatada justa causa em procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso, poderá sofrer as seguintes sanções:

- Advertência por escrito;
- Suspensão de seus direitos por tempo determinado;
- Exclusão do quadro de associados;



Recebido em 22 de maio de 2023
R\$ 6,03 Recibo Nº: 329182
Selo Digital de Fiscalização GTU47619-HIBO
Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Dou M. Camini - 22 de maio de 2023
SOELI ARENDABARCK GASIORCK - Escrevente Notarial



Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma



Parágrafo Primeiro – A definição das sanções de advertência e suspensão, assim como as condutas que caracterizam as infrações que lhe darão ensejo serão contempladas em regulamento baixado pela Diretoria Executiva e aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Serão consideradas infrações gravíssimas, passíveis de exclusão, as seguintes condutas:

- a) Malversar, comprovadamente os recursos do GRUPO RESGATES;
- b) Fazer menções públicas e de caráter desrespeitoso ao GRUPO RESGATES ou seus dirigentes;
- c) Agredir comprovadamente, outros associados;
- d) Adotar posturas que comprovadamente contrariem os fins do GRUPO RESGATES;
- e) Prejudicar de maneira deliberada e comprovada, os interesses do GRUPO RESGATES;
- f) Adotar atitudes que violem seriamente a lei, a ética, a moral e os bons costumes, ainda que não tenham ligação com o GRUPO RESGATES;
- g) Reincidência na pena de suspensão em intervalo inferior a 1 (um) ano.

Parágrafo Terceiro – Qualquer das sanções aplicáveis deverá decorrer de decisão fundamentada cujo teor será comunicado ao associado infrator.

Art. 12º – A advertência será aplicada pela Diretoria Executiva, sempre com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 13º – Em caso de reincidência, a Diretoria Executiva poderá suspender os direitos do associado por tempo não superior à 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contatos a partir da data da ciência do associado infrator, o que poderá incorrer mediante notificação por escrito com aviso de recebimento.

Parágrafo Primeiro – O associado suspenso ficará, enquanto durar a punição alijado de todas as atividades associativas inclusive a participação em Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Das sanções de advertência e suspensão cabe um único recurso escrito à Diretoria Executiva, com efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – O recurso interposto será apreciado na reunião da Diretoria Executiva marcada para a data imediatamente posterior à aplicação da sanção, ou em reunião convocada exclusivamente para esse fim, em face da relevância do caso.

Parágrafo Quarto – A decisão em grau de recurso no tocante as sanções de advertência e suspensão proferidas pela Diretoria Executiva, tem caráter definitivo e prescinde de homologação pela Assembleia Geral.

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi

e dou fé.
 Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo Nº: 329182
 Selo Digital de Fiscalização GTU47620-W30B
 Confira os dados do ato em <http://selo-tj-sc.jus.br/>
 Dou fé, Canoíquina - 22 de maio de 2023



SOELI ARENDARCHELHA GASIORCK - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 512 - Centro - Canoíquina - SC - CEP: 89460-052
 Fone: (47) 3622-4306 - E-mail: tabelionatos@tabelionatos.com.br
 MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIA INTERINA



Parágrafo Quinto – A apreciação do recurso será feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que ultrapassando este prazo, a punição será automaticamente extinta.

Art. 14º – Persistindo o associado em infração, mesmo após a suspensão ou vindo cometer qualquer das infrações previstas no parágrafo segundo do artigo 11º, a Diretoria Executiva em decisão fundamentada, tomada por dois terços de seus membros, poderá decretar a exclusão do associado.

Parágrafo Primeiro – A decisão de decretar a exclusão do associado estará sujeita a deliberação de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim e que haja o pleno reconhecimento da justa causa.

Parágrafo Segundo – Da decisão de excluir o associado cabe recurso à Assembleia Geral no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência do infrator, da decretação, pela Diretoria Executiva, de sua decisão.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria Executiva terá até 60 (sessenta) dias para convocar a Assembleia Geral com o intuito de analisar o decreto da exclusão sendo que, ultrapassado este prazo o decreto de exclusão torna-se insubsistente.

Parágrafo Quarto – Ao associado será garantido a apresentações de suas razões de recurso antes da deliberação da Assembleia acerca do decreto de exclusão.

Parágrafo Quinto – A exclusão somente passará a surtir seus efeitos a partir da decisão da Assembleia que ratificar o ato da Diretoria Executiva.

Art. 15º – A decisão da Assembleia Geral quanto a exclusão de associado infrator é soberana a única.

Art. 16º – O associado excluído, poderá retornar ao quadro de associado após 3 (três) anos de afastamento, desde que o retorno seja aprovado pela Diretoria Executiva e ratificado pela Assembleia Geral.

Art. 17º – A demissão é ato de afastamento espontâneo do associado relativamente as atividades desenvolvidas pelo GRUPO RESGATE, e que importa na suspensão, temporária ou definitiva, dos direitos e obrigações do associado.

Parágrafo Primeiro – Para efetivação da demissão o associado deverá encaminhar a solicitação por escrito de seu afastamento, temporário ou definitivo, através de correspondência, dirigido à Diretoria Executiva do GRUPO RESGATE.

Parágrafo Segundo – O associado será considerado demitido (afastado) assim que seu pedido for levado ao conhecimento da secretaria executiva do GRUPO RESGATE.

GRUPO RESGATE - MAIS 2
FI 05
03

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo Nº: 329182

Selo Digital de Fiscalização GTU47621-PWM3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fe - Carrochias - 22 de maio de 2023

SOELI ARENDARCHIBKA-GASIORCK - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 549 - Centro - Curitiba, SC - 81010-000
Fone: (41) 3622-4306 - Email: tabelionatocuritiba@trf3.jus.br
MARIA PATRICIA KOHLER CRESTANI - TABELIÃ INTERINA

[Handwritten signatures]

Parágrafo Terceiro– A reconstituição da qualidade de associado deverá ser feita mediante requerimento à Secretaria Executiva do GRUPO RESGATE.

Parágrafo Quarto – A demissão importará no desligamento do quadro de associados da GRUPO RESGATE e acarretará na perda dos direitos associativos.

CAPITULO IV
Dos deveres e direitos dos associados

Art. 18º - São direitos dos associados:

- a) Usufruir de todos os serviços oferecidos pelo GRUPO RESGATES;
- b) Ter livre acesso as informações referentes aos demais setores;
- c) Requerer à Diretoria Executiva a convocação de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Participar das Assembleias Gerais;
- e) Votar e ser votado;
- f) Manifestar-se sobre os atos, decisões e atividades da entidade;

Parágrafo Único – A reunião de um quinto dos associados poderá convocar Assembleia Geral independentemente da anuência da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

Art. 19º - São Deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- c) Atender os objetivos do GRUPO RESGATES;
- d) Atuar em prol do bem estar do GRUPO RSGATES;
- e) Atuar ativamente para o funcionamento do GRUPO RESGATES, bem como contribuir na apresentação de propostas para o desenvolvimento de projetos e programas voltados aos objetivos do GRUPO RESGATES;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de suas atribuições junto ao GRUPO RESGATES;
- g) Prestar contas de suas atividades, quando detiverem atribuições junto ao GRUPO RESGATES;

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo N°: 329182

Selo Digital de Fiscalização GTU47822-LHHN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Douçr. Caron/09ns - 22 de maio de 2023



SOELI ARENDARCHUDA GASIORCK - Escrevente Notarial

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Caronhitas - SC - CEP: 89460-002
 Fone: (47) 3622-4306 - Email: tabelionatocaronhitas@gmail.com
 MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIA INTERINA

[Handwritten signatures]

h) Zelar pelo bom nome do GRUPO RESGATES;

Art. 20º – Os associados poderão formar grupos de trabalho desde que apresentem plano de trabalho que deverá ser submetido à análise e aprovação da Diretoria Executiva para desenvolver atividades como:

- a) Serviços de voluntariado;
- b) Realização de eventos de confraternização;
- a) Formação de grupos de estudo e pesquisa;

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 21º – A Associação exercerá suas atividades por meio dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 22º – A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos, competindo-lhe deliberar sobre todos os atos relativos à associação e tomar as decisões que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento do mesmo, sendo soberana nas resoluções não contrárias às leis vigentes e a este Estatuto.

Art. 23º – Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger, a cada 3 (Três) anos, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades de acordo com o presente estatuto;
- II. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- III. Excluir associados;
- IV. Aplicar aos associados as penalidades previstas neste Estatuto;
- V. Decidir sobre a organização de novas unidades da associação;
- VI. Deliberar e aprovar o plano de ação e o orçamento, anuais da associação.
- VII. Deliberar e aprovar as reformas e alterações do presente Estatuto;
- VIII. Deliberar e aprovar a aquisição de bens imóveis pela associação;
- IX. Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à associação;
- X. Deliberar sobre a dissolução da associação em ato especificamente convocado para tal, a fim de que, como órgão máximo decisório, determine sobre a paralisação das atividades, fechamento da sede, continuidade do objeto social, sub-rogação dos direitos e deveres de seus membros e destinação de seus bens patrimoniais remanescentes.

Art. 24º – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária, podendo ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Este documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,08 | Total = R\$ 6,03 Recibo Nº: 329182

Selo Digital de Fiscalização GTU47623-G37A

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Oou té, Canoinhã, 22 de maio de 2023



SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivante Notarial

reprodução

RECEBIMOS
R 07

04

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas, SC - CEP: 88160-002
Fone: (47) 3622-4306 - Email: Tabelionatocanoinhas@tsc.jus.br
MARA PATRICIA KOHLER CRESTANI - TABELIÁ INTERINA



Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral instalar-se-á ordinariamente, por convocação da Diretoria:

I. No primeiro semestre de cada ano para:

- a) Analisar o orçamento e o desenvolvimento do plano de ação;
- b) Debater e deliberar sobre assuntos de interesse da associação.

II. No segundo semestre de cada ano para:

- a) Apresentação dos resultados alcançados;
- b) Apresentação do Plano de Ação e Orçamento para o próximo ano;
- c) Apresentação do Balanço e aprovação das contas;
- d) Debates e deliberações sobre outros temas relevantes para a associação.

III. A cada Três anos para eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, a qualquer tempo, por motivos de relevância e/ou urgência, quando convocada pela Diretoria, por requerimento de, pelo menos, 1/5 dos associados ou a pedido dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 25º – A Convocação dos associados para Assembleia Geral dar-se-á mediante edital afixado na sede da Associação com 15 (quinze) dias de antecedência e respectiva publicação em jornal com o mesmo prazo de antecedência.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número, sendo as deliberações feitas por metade mais um dos associados presentes.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais instalar-se-ão com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, sendo as deliberações feitas por pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes quando tratarem das seguintes matérias:

- I. Alteração ou reforma total ou parcial do Estatuto;
- II. Exclusão de associado;
- III. Extinção da associação.

Art. 26º – A Diretoria é um órgão administrativo e executor da associação, colegiado e eleito pela Assembleia Geral, responsável pela representação institucional da associação, sendo composto por um presidente, um vice presidente, um secretário e dois tesoureiros.

Parágrafo Primeiro – Compete à Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 4,06 | Total = R\$ 8,99
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo Nº: 329182

Seio Digital de Fiscalização GTU47824-WJ5V

Confira os dados do ato em <http://selo.fisc.jus.br/>
Dou fé, Carapicuíba - SP de maio de 2023

Soeli Arendarchuk

SOELI ARENDARCHUK - ESTADORCK - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco de Paula Paganini, 342 - Centro, Carapicuíba - SP - CEP: 09460-092

Fone: (47) 3622-4366 - Email: tabelionariass@gmail.com

MARA PATRICIA KOHLER CBES 3741

Handwritten signatures

- II. Propor à Assembleia Geral as modificações que se fizerem necessárias no Estatuto;
- III. Administrar a associação;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Geral o plano de ação e o orçamento anuais da associação, acompanhando sua execução;
- V. Periodicamente, conforme previsão estatutária, convocar Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Deliberar sobre custos, despesas e encargos significativos não previstos no orçamento anual. VII. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando julgar necessário.
- VII. Assinar contratos e demais documentos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo – A eleição dos membros da Diretoria será realizada a cada 3 (Três anos), em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – A Presidência da Diretoria Executiva fará afixar na sede da ASSOCIAÇÃO e nos lugares públicos mais frequentados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de seu mandato, o competente Edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária, especificando a natureza das eleições, o prazo para inscrição das chapas, bem como o dia, local e hora da realização do pleito.

Parágrafo Quarto – A forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas separadas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF, Carteira de Identidade.

Parágrafo Quinto – A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 18 (dezoito) anos, devidamente cadastrado pela ASSOCIAÇÃO

Parágrafo Sexto – As eleições deverão ser realizadas no mês que anteceder a data da fundação da Associação de proteção Animal de Canoinhas – Grupo Resgates

Parágrafo Sétimo – Poderão votar e ser votados todos os integrantes do corpo associativo em pleno gozo de seus direitos sociais

Parágrafo Oitavo – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro da Diretoria que envolvam a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Nono – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes da Diretoria é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Decimo – A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

SEMPRE REGISTRADOS
05

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 403 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89480-002
Fone: (41) 3324-4100 - E-mail: Tabelionatocanoinhas@gmail.com
MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIA INTERINA



Emendamental. Autenticidade: R\$ 6,03 Recibo N.º: 329182
Selo Digital de Fiscalização GTU47826-SW6Z
Confira os dados do ato em <https://selo.tjsc.jus.br>
Dou. It. Canoinhas - 22 de maio de 2023

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrivente Notarial

(Handwritten signatures)



Parágrafo Decimo Primeiro – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida esta em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Art. 27º – Compete ao Presidente da Diretoria

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Orientar as atividades da associação, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto;
- III. Convocar e presidir Assembleias Gerais;
- IV. Convocar as reuniões da Diretoria que se fizerem necessárias, bem como presidi-las;
- V. Firmar, em nome da Associação, o aceite de doações, convênios, termos de parceria, termos de compromisso, contratos, títulos e acordos de qualquer natureza.

Art. 28º – Compete ao Vice – Presidente da Diretoria:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação.
- II. Substituir o presidente em sua falta ou em caso de impedimento;
- III. Assumir o mandato de Presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente para a consecução dos fins da associação.

Art. 29º – Compete ao Secretário:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Supervisionar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da secretaria;
- IV. Guardar e arquivar livros e documentos da esfera administrativa.
- V. Praticar todos os demais atos atribuídos pela presidência da Diretoria.

Art. 30º – Compete ao Tesoureiro:


- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Supervisionar a elaboração de relatórios, organizar e dirigir as atividades da tesouraria;
- III. Supervisionar os serviços de contabilidade;

Art. 31º – Havendo vacância de uma ou mais cargos da Diretoria, os substitutos serão eleitos por Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art. 32º – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, eleito pela Assembleia Geral, responsável pela fiscalização da Diretoria, sendo composto por 3 (três) membros efetivos.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Conselho Fiscal:

e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo N.º 329182
Selo Digital de Fiscalização GTU47827-KVPL
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, em Curitiba, a 22 de maio de 2023.



SOELI ARENDARCHÉKA GASIORCK - Escrevente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoas/RS - CEP: 93460-482
Fone: (41) 3622-4306 - Email: tabelionatocanoas@tjrrs.org.br



- I. Zelar pelo fiel cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral e divulgar a associação;
- II. Auxiliar e subsidiar a Diretoria em suas atribuições;
- III. Opinar e aprovar os balanços, contas e relatórios de desempenho financeiro e contábil e as operações patrimoniais realizadas;
- IV. Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria e demais atos administrativos e financeiros;
- V. Convocar Assembleia Geral, a qualquer tempo, quando necessário.

Parágrafo Segundo – A eleição dos Membros do Conselho Fiscal será realizada a cada 3 (três) anos, em Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de qualquer membro.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez ao ano para avaliação de suas atividades e consecução dos fins planejados.

Parágrafo Quarto – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, os atos de qualquer membro do Conselho Fiscal que envolvam a associação em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades.

Parágrafo Quinto – O trabalho desenvolvido pelos membros integrantes do Conselho Fiscal é gratuito, por livre e consciente disposição da vontade de cada membro, não implicando em vínculo empregatício ou obrigacional de qualquer natureza.

Parágrafo Sexto – Os membros do Conselho Fiscal poderão ser destituídos desde que haja justa causa, definida está em Assembleia Geral, em procedimento idêntico ao de exclusão de associado, previsto neste Estatuto.

Capítulo VI DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

Art. 33º – Os recursos financeiros e o patrimônio da associação provêm de:

- I. Contribuições espontâneas destinadas à manutenção das atividades e aos programas da associação, decorrentes de acordos, contratos e termos de parceria firmados com empresas públicas ou privadas;
- II. Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
- III. Rendimentos produzidos por todos os bens, direitos e atividades realizadas para a consecução dos objetivos institucionais, tais como, mas não apenas, receitas e aplicações financeiras, prestação de serviços, comercialização de produtos e rendimentos oriundos de direitos autorais.

Art. 34º – Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela associação em convênios, projetos ou similares, incluindo qualquer produto, são bens permanentes da Instituição e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Os bens da associação não poderão ser onerados,

11
3
06
2
3

reprodução fiel do documento que lhe foi apresentado.
e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo N°: 329182
Selo Digital de Fiscalização GTU47628-DHD5
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Caracóis - 22 de maio de 2023

SOELI ARENDAPICHONKA GASIORCK - Escrivente Notarial

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 442 - Centro - Caracóis - SC, CEP: 88460-092
Fone: (47) 3322-2338 E-mail: tabelionatocaracolis@gmail.com
MARCIA PATRICIA KOHLER CRESTANI - TABELIA INTERINA



permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral convocada especialmente para este fim.

Parágrafo Segundo: As despesas da associação deverão guardar estreita e específica relação com suas finalidades.

Parágrafo Terceiro: Os recursos e patrimônio da associação serão integralmente aplicados no país.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35° – A Associação poderá ser dissolvida por decisão da Assembleia Geral, em convocação extraordinária, observadas as disposições do artigo 61 do Código Civil Brasileiro, e, neste caso, seu patrimônio será destinado a instituições similares, preferencialmente que tenham os mesmos objetivos e finalidades desta associação.

Art. 36° – Os casos omissos neste Estatuto serão analisados e resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 37° A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS – GRUPO RESGATES será representado, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pelo seu Presidente.

Art. 38° - O Presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembleia Geral.

Art. 39° - O Grupo de Resgates, será administrado pela Diretoria, e os seus membros e sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações da Associação.

Art. 40° - Conforme Ata da Assembleia de fundação foram compostos os membros que comporão o primeiro mandato da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS – GRUPO RESGATES tempo de exercício por 03 (três) anos.

PRESIDENTE

Nome:	Andreia Munhoz de Lima	Nacionalidade:	Brasileira
CPF:	061.866.499-89	RG:	4.871.725 SSP/SC
Data de nasc	17/03/1987		
Naturalidade	Canoinhas - SC		
Estado Civil:	Solteira		
Profissão	Agente Bancaria		
Endereço:	Rua Mathias Muller, 638		
Bairro	Piedade		
Cidade/UF	Canoinhas/SC		

1º VICE PRESIDENTE

Nome:	Lilian Cristina Olivetti Jaremczuk	Nacionalidade:	Brasileira
-------	------------------------------------	----------------	------------

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,93 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo N° 329192

Selo Digital de Fiscalização GTU47626-BJHL

Confira os dados do ato em <http://selo.jfsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoinhas, 22 de maio de 2023



SOELI ARENDARGEMKA GASIORCK - ESCRIVENTE NOTARIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 88468-002
 Fone: (47) 3922-4306 - Email: tabelionatoanoinhas@gmail.com
 MARRA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELA INTERINA



CPF: 941.922.789-87
Data de nasc 23/08/1971
Naturalidade União da Vitoria - PR
Estado Civil: Casada
Profissão Do Lar
Endereço: João da Cruz Krelling, 110
Bairro Centro
Cidade/UF Canoinhas/SC

RG: 3.115.982 SSP/SC

1º TESOUREIRO

Nome: Vanessa Scrima Buonaccorso
CPF: 311.712.018-18
Data de nasc 30/03/1983
Naturalidade São Paulo - SP
Estado Civil: Solteira
Profissão Técnica em Nutrição e Dietética
Endereço: Basílio Humenhuk, 752
Bairro Sossego
Cidade/UF Canoinhas/SC

Nacionalidade: Brasileira
RG: 8.162.379 SSP/SC

2º TESOUREIRO

Nome: Mayara Demikovski de Barros
CPF: 105.999.149.71
Data de nasc 26/01/1999
Naturalidade Canoinhas - SC
Estado Civil: Solteira
Profissão Estudante
Endereço: Jacob Moissa, 101
Bairro Piedade
Cidade/UF Canoinhas

Nacionalidade: Brasileira
RG: 6.986.130 SSP/SC

1º SECRETARIO

Nome: Larissa da Silva
CPF: 100.096.369-19
Data de nasc 29/07/1996
Naturalidade São Mateus do Sul/ PR
Estado Civil: Solteira
Profissão Auxiliar Administrativo
Endereço: Rua Ver. Zigmont Wogeinaki, 47
Bairro Joao Paulo II
Cidade/UF Três Barras

Nacionalidade: Brasileira
RG: 5.924.425 SSP/SC

CONSELHO FISCAL

1º

Nome: Viviane Aparecida Stange
CPF: 948.450.939-87

Nacionalidade: Brasileira
RG: 3.111.884 SSP/SC


Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo N°: 329182

Selo Digital de Fiscalização GTU47830-4UFS

Confira os dados do ato em <http://selo.ijsc.jus.br/>
Dou fé em Canoinhas - 22 de maio de 2023

SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial



13
07



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-032
 Fone: (47) 3622-4306 - Email: tabelionatocanoinhas@gmail.com
 MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÁ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo Nº: 329182

Selo Digital de Fiscalização GTU47631-MQC2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Canoinhas - 22 de maio de 2023

SOELI ARENDARCHUK GARCIA Escrivente Notarial



14

Data de nasc 23/07/1974
 Naturalidade Canoinhas – SC
 Estado Civil: União Estavel
 Profissão Assistente Social
 Endereço: Francisco de Paula Pereira, 1615
 Bairro Centro
 Cidade/UF Canoinhas

2ª
 Nome: Vanuza dos Anjos Leandro de Souza Nacionalidade: Brasileira
 CPF: 046.817.059-69 RG: 5.037.797 SSP/SC
 Data de nasc 01/09/1985
 Naturalidade Canoinhas – SC
 Estado Civil: Casada
 Profissão Professora
 Endereço: Rua Guilherme Joao Baukat, 141
 Bairro São Cristovão
 Cidade/UF Três Barras -SC

3ª
 Nome: Juliana Gomes Fuck Nacionalidade: Brasileira
 CPF: 751.391.389-72 RG: 1.457.412 SSP/SC
 Data de nasc 15/08/1974
 Naturalidade Curitiba – SC
 Estado Civil: Casada
 Profissão Empresária
 Endereço: Lazaro Bastos, 264
 Bairro Centro
 Cidade/UF Canoinhas

Socia Honoraria
 Nome: Tatiane Cristina Carvalho nacionalidade: Brasileira
 CPF: 071.237.579-12 RG: 5.432.726 SSP/SC
 Data de nasc 15/10/1989
 Naturalidade Canoinhas- SC
 Estado Civil: Solteira
 Profissão advogada
 Endereço: Rua 12 de setembro, 375
 Bairro Centro
 Cidade/UF Canoinhas

Art. 41º A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS – GRUPO RESGATES, nunca almejava lucros, ou seja, é uma Entidade sem fins lucrativos, de caracter comunitário e regional, filantrópica e com personalidade jurídica de direito privado;

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-032
 Fone: (47) 3622-4306 - Email: tabelionatocanoinhas@gmail.com
 MARA PATRÍCIA KOHLER CRESTANI - TABELIÁ INTERINA



[Handwritten signatures]

Art 42º Prazo de duração da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS - GRUPO RESGATES é indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 43º Todos os membros que comporão a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS - GRUPO RESGATES, não receberão nenhum tipo de remuneração pelos seus serviços prestados, visto que a mesma é de caráter social.

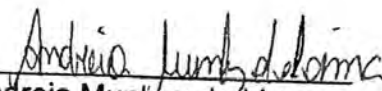
Art. 44º - A Presidente da Diretoria está autorizado a proceder ao registro deste Estatuto.

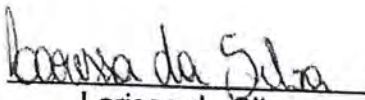
Canoinhas, 05 de Maio de 2021

Assinatura aposta em
minha presença
11/07/2021

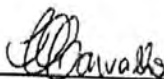

Rodrigo José de Camargo
Escrivente
117.228.689-29



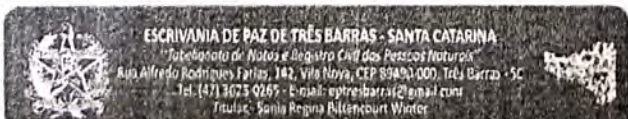

Andreia Munhoz de Lima
Presidente da Diretoria


Larissa da Silva
Secretária





Advogado
OAB/SC 54465



Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
LARISSA DA SILVA (GPA30343-ZH3X)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 6,57 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 2,92 | Total R\$ 9,49 | Recibo N°: 88255.
Confira os dados do ato em <http://selo.jusc.br/>
Dou fé, Três Barras - 05 de maio de 2021



ANDRESSA STACIAK PORTELA DE SOUSA - Escrevente Substituto

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 427 - Centro - Canoinhas - SC, CEP: 88460-002
Fone: (47) 3025-0265 - E-mail: tbl1canoinhas@gmail.com
MARIA PATRICIA KOHLER GRESTANI - TABELIÁ INTERINA

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03
Recibo N°: 329182
Selo Digital de Fiscalização GTU47632-0R7D
Confira os dados do ato em <http://selo.jusc.br/>
Dou fé, Canoinhas - 22 de maio de 2021


SOELI ARENDARCHUKA GASIORCK - Escrevente Notarial



Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03
Recibo N°: 329182

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS – GRUPO RESGATES

Aos 05/05/2021, às 19:00, no seguinte local: Rua Basílio Humenhuk, 752 – Sossego – Canoinhas /SC reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS – GRUPO RESGATES**, com sede na Rua Basílio Humenhuk, 752 – Sossego – Canoinhas /SC.

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicado (a) pelos presentes como Presidente a senhora Andreia Munhoz de Lima, Brasileira, Nascida em 17/03/1987, Solteira, Agente Bancaria, CPF 061.866.499-89 RG nº 4.871.725 SSP/SC, Residente a Rua Mathias Muller, 638 – Piedade – Canoinhas/SC, que, assumindo, designou a eu, Larissa da Silva, Brasileira, Nascida em 29/07/1996, Solteira, Auxiliar Administrativo, CPF 100.096.369-19 RG nº 5.924.425 SSP/SC, residente a Rua Ver. Zigmont Wogeinaki, 47 – Joao Paulo II – Três Barras, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata, foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

1. Criação da Associação
2. Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação
3. Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação

Após a leitura da intenção da criação da Associação pela Presidente, iniciaram-se as discussões sobre a proposta de denominação social e de endereço para instalação da sede da entidade, foi submetido à votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Nome: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS – GRUPO RESGATES com sua sede situada na Rua Basílio Humenhuk, 752 – Sossego – Canoinhas /SC, a qual iniciara suas atividades em 05/05/2021

Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Associação, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação.

Ao final, decidiu-se pela aprovação integral do texto

Assim, segue em anexo o Estatuto Social aprovado, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

A seguir, realizou-se a eleição dos membros da administração da Associação, tendo sido coletada a inscrição dos interessados em concorrer, foi apresentado aos presentes a lista de candidatos, submetendo-os à votação.

Após a contagem dos votos, e resultado unanime, presenciado por todos, a administração da Associação ficou composta da seguinte forma para presidir o mandato do período de 05/05/2021 a 04/05/2024, como **Presidente** a Sra Andreia Munhoz de Lima, Brasileira, Nascida em 17/03/1987, Solteira, Agente Bancaria, CPF 061.866.499-89 RG nº 4.871.725 SSP/SC, Residente a Rua Mathias Muller, 638 – Piedade – Canoinhas/SC; **Vice Presidente** a Sra Lilian Cristina Olivetti Jaremczuk, Brasileira, Nascida em 23/08/1971, Casada, Do Lar, CPF: 941.922.789-87, RG nº 3.115.982 SSP/SC, residente a Rua João

reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,63 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo Nº: 329 182

Selo Digital de Fiscalização GTU47633-CSJO

Confira os dados do ato em <http://selo.ifsc.jus.br/>

Dom 16, Canoinhas - 22 de maio de 2023



SOELI ARENDARCHUK GASIORCK - Escrevente Notarial

(Handwritten signatures)

REGISTRARIS D
17

09

da Cruz Kreiling, 110 – Centro – Canoinhas/SC; **1º Tesoureira** a Sra Vanessa Scrima Buonaccorso, Brasileira, Nascida em 30/03/1983, Solteira, Técnica em Nutrição e Dietética, CPF: 311.712.018-18, RG nº 8.162.379 SSP/SC, residente a Rua Basílio Humenhuk, 752 – Sossego – Canoinhas/SC; **2º Tesoureira** a Sra Mayara Demikovski de Barros, Brasileira, Nascida em 26/01/1999, Solteira, Estudante, CPF: 105.999.149.71, RG nº 6.986.130 SSP/SC, residente a Rua Jacob Moissa, 101 – Piedade - Canoinhas/SC; **Secretaria** eu Larissa da Silva, Brasileira, Nascida em 29/07/1996, Solteira, Auxiliar Administrativo, CPF 100.096.369-19 RG nº 5.924.425 SSP/SC, residente a Rua Ver. Zigmont Wogeinaki, 47 – Joao Paulo II – Três Barras, O Conselho Fiscal ficou assim constituído; **Conselho Fiscal 1º** a Sra Viviane Aparecida Stange, Brasileira, Nascida em 23/07/1974, Solteira, Assistente Social, CPF: 948.450.939-87, RG nº 3.111.884 SSP/SC, residente a Rua Francisco de Paula Pereira, 1615 – Centro – Canoinhas/SC; **Conselho Fiscal 2º** a Sra Vanuza dos Anjos Leandro de Souza, Brasileira, Nascida em 01/09/1985, Casada, Professora, CPF: 046.817.059-69, RG nº 5.037.797 SSP/SC, Residente a Rua Guilherme Joao Baukat, 141 – São Cristóvão – Três Barras; **Conselho Fiscal 3º** a Sra Juliana Gomes Fuck, Brasileira, Nascida em 15/08/1974, Casada, Empresaria, CPF: 751.391.389-72, RG nº 1.457.412 SSP/SC, residente a Rua Lazaro Bastos, 264 – Centro – Canoinhas/SC

A Assembleia aprovou por unanimidade como **Socia Honoraria** a Sra Tatiane Cristina Carvalho, Brasileira, Nascida em 15/10/1989, Solteira, Advogada, CPF: 071.237.579-12, RG nº 5.432.726 SSP/SC, Residente a Rua 12 de setembro, 375 – Centro – Canoinhas/SC

Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 05/05/2021 a 04/05/2024

Cumpridas as formalidades legais, a presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS – GRUPO RESGATES** regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, pelo período 05/05/2021 a 04/05/2024

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Canoinhas, 05 de Maio de 2021

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,93 | ISS = R\$ 0,11 | PRU = R\$ 1,09 | Total = R\$ 6,03 Recibo N°: 329182
 Selo Digital de Fiscalização GTU47634-0VA9
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou 16, Canoinhas - 22 de maio de 2023



SOELI ARENDARCHICKA GASIOROK - Escrevente Notarial

Assinatura aposta em
 minha presença
 11/08/2021

Andreia Munhoz de Lima
 ANDREIA MUNHOZ DE LIMA
 Presidente



Rodrigo José de Camargo
 Rodrigo José de Camargo
 Escrevente
 117.228.689-29

Larissa da Silva
 LARISSA DA SILVA
 Secretária



Carvalho
 OAB/SC 54465

Estado de Santa Catarina
Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO - Oficial de Registros Públicos
Rua Doze de Setembro, 165, Centro, Canoinhas - SC, 89460-138 - (47) 3622-3970 -
cartorio@canoinhas.uol.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 003707 Data: 15/07/2021 Livro: 0005 Folha: 226
Registro: 003679 Data: 11/08/2021 Livro: A-025 Folha: 238
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS
Emolumentos: Registro: R\$ 118,73, Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 121,55 - Recibo nº:
120660

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GFA93134-YZ8Q
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 11 de agosto de 2021

DANIEL JOSÉ MARTINS JUNIOR - Escrivente



Estado de Santa Catarina
Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO - Oficial de Registros Públicos
Rua Doze de Setembro, 165, Centro, Canoinhas - SC, 89460-138 - (47) 3622-3970 -
cartorio@canoinhas.uol.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 003707 Data: 15/07/2021 Livro: 0005 Folha: 226
Registro: 003679 Data: 11/08/2021 Livro: A-025 Folha: 238
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CANOINHAS -
Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 12,22, Selo
de Fiscalização pago: 3,11, Certidão de documentos registrados pela folha

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GLD90823-NHJ7
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 20 de abril de 2022

RODRIGO JOSÉ DE CAMARGO - Escrivente



ESCRIVANIA DE PAZ DE TRÊS BARRAS - SANTA CATARINA
"Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais"
Rua Alfredo Rodrigues Farias, 142, Vila Nova, CEP 89439-000, Três Barras - SC
Tel: (47) 3622-0265 - E-mail: aptrsbarras@gmail.com
Tribunal - Sessão Regina B. Francoard Winter

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
LARISSA DA SILVA (GFA30340-PAQI) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,55 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 69286.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Três Barras - 08 de agosto de 2021

ANDRESSA STACIAK PORTELA DE SOUSA - Escrivente Substituta



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092
Fone: (47) 3622-4306 - Email: 1tabelonaticanoinhas@gmail.com
MARA PATRÍCIA KOHLER GRESTANI - TABELIA INTERINA

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,83 | ISS = R\$ 0,11 | FRJ = R\$ 1,09 | Total =
R\$ 6,03 Recibo Nº: 329182

Selo Digital de Fiscalização GTU47635-RCOY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Canoinhas - 22 de maio de 2023

SOELI ARENDARCHUK GASIORCK - Escrivente Notarial



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Francisco de Paula Pereira, 542 - Centro - Canoinhas - SC - CEP: 89460-092
Fone: (47) 3622-4306 - Email: 1tabelonaticanoinhas@gmail.com
MARA PATRÍCIA KOHLER GRESTANI - TABELIA INTERINA